



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 – NGO/SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 005/2016/NGO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS PARA CONTRATO DE REPASSE Nº 363.400-01/2012/MCultura/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **U F AGUIAR LTDA - ME**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para aquisição de material permanente – equipamentos de som, vídeo, informática, móveis e utensílios, que entre si celebram, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/nº, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 4476139 PC/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **U F AGUIAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30, estabelecida à Trav. 15 de Novembro nº 76C, Bairro do Centro, nesta Cidade de Santarém, através de seu representante o Sr. **Ubiracy Ferreira Aguiar**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.445.852-49 e RG nº 1884187 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato para aquisição de material permanente – equipamentos de som, vídeo, informática, móveis e utensílios, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem amparo legal, no que couber, na Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 57, § 1º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 009/2016 – NGO, sub-rogado para SEMINFRA, antes estipulado até 30 de maio de 2017, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ficando seu novo término ajustado para 30/09/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.2 – A verba destinada ao pagamento do presente Termo é proveniente do CONTRATO DE REPASSE Nº 363.400-01/2012/MCultura/CAIXA, Dotação orçamentária da P.M.S. – Secretaria Municipal de Infraestrutura, rubrica, com a seguinte Dotação Orçamentaria: 04.122.00022.030- Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Convênios e Projetos – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA III. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

CLÁUSULA IV. DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da SEMINFRA, e na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2016 – NGO/SEMINFRA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém, 30 de maio de 2017.

Daniel Guimarães Simões
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 011/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

Ubiracy Ferreira Aguiar
U F Aguiar Ltda - ME
CNPJ nº 63.833.883/0001-30
CONTRATADA

1. Testemunha: _____ CPF _____

Endereço: _____

2. Testemunha: _____ CPF _____

Endereço: _____